



**Prefeitura Municipal de Baliza
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social**

RESOLUÇÃO CMAS/BLZ/ Nº 05/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Cria a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Baliza/GO e dá outras providencias.”

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, § 1º, da Resolução CMAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS), o qual dispõe que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar extraordinariamente a 10ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 10ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta de forma paritária por 10 (dez) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, quais sejam:

- I. Presidente;** Fernando de Lima Correia ,
- II. Vice-Presidente;** Greisse Kelly Feitosa ,

I – Na condição de membro titular:

- a) **Lucimar Pereira da Silva**, representante da Secretaria M. de Assistência Social
- b) **Divino Francisco Martins Maia**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) **Nayara da Silva Moraes Rocha**, representante da secretária Municipal de Saúde;
- d) **Dalila Mayara Moraes Pereira**, representante da Secretária Municipal de Administração;



**Prefeitura Municipal de Baliza
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social**

e) **Daiane de Castro Conceição**, Representante do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS/PAIF.

Representantes do CMAS não governamental

- a) **Rosalia Barbosa da Silva**, representante dos usuários da Assistência Social.
- b) **Greisse Kelly Feitosa**, Representante dos usuários da Assistência Social/Bolsa família.
- c) **Cleide Batista Nery**, representante dos trabalhadores da área de Assistência Social.
- d) **Ana Maria Pereira de Souza**, representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais/SINTAMB.
- e) **Leidiane Assis Rodriguez**, representante da Entidade da Igreja Católica.

II – Na condição de membro suplente:

- a) **Waléria Nolasco Vanderley**, representante da Secretaria M. de Assistência Social
- b) **Júlia Nery Alves de Castro**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) **Mariana Figueiredo Inez de Almeida**, representante da secretária Municipal de Saúde;
- d) **Neide Francisca Nery**, representante da Secretária Municipal de Administração;
- e) **Marta Pereira Vanderley**, representante do Centro de Referência e Assistência Social CRAS/PAIF

Representantes do CMAS não governamental

- a) **Jerly Duques dos Santos**, representante dos Usuários da Assistência Social.
- b) **Natila Aparecida de Rezende**, representante da Assistência Social/Bolsa Família.
- c) **Thayla Regina Severino de Souza**, representante da Área de Assistência Social.
- d) **Ana Maria Alcântara**, representante dos Trabalhadores Municipais/SINTAMB.



Prefeitura Municipal de Baliza
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

e) **Ilda Tavares de Farias**, representante de Entidade da Igreja Católica.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a X Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar a X Conferência Municipal
- V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da X Conferência Municipal;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da X Conferência Municipal;
- X. Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da X Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Secretária Executiva do CMAS;
- II. Secretário Municipal de Assistência Social (SMAS);
Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 3/3 e Conselho Municipal de Assistência Social
- III. Consultoria Jurídica do Município de Baliza- GO

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Baliza
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados sendo definido que a X Conferência Municipal de Assistência Social será presencial.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baliza-GO, 10 de maio de 2023

Fernanda Nolasco Vanderley Oliveira
Prefeita Municipal

Fernando de Lima Correia
PRESIDENTE DO CMAS